



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 30428845		2. Data 21/08/2023			
3. Área Requisitante UA RIO FORMOSO	4. Solicitação Material N.º DOD (id 29471444)	5. CNPJ 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual 29.052.313-3		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social 4 NINJAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA					
8. Endereço Q AC 419, CONJUNTO E LOTE 10 B		9. CEP 72.549-425	10. (DDD) Telefone (63)3217-1402		
11. Município/Cidade SANTA MARIA	12. UF DF	13. CNPJ/CPF 46.988.889/0001-68	14. Inscrição Estadual 08.124.240/001-50		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unidade	18. QTDE	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total R\$
01	CAFÉ MOÍDO PACOTE 500 GRAMAS	pacote	40	12,49	499,60
02	DETERGENTE 500 ML UZUCLEAN	unidade	40	1,84	73,60
03	SABÃO EM BARRA NOBRE	pacote	05	11,99	59,95
04	SABONETE 90 GRAMAS	unidade	50	1,89	94,50
05	SABÃO EM PÓ PACOTE 5 KG SOFTSCENT	pacote	10	34,85	348,50
06	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÉBÃO	litro	50	2,37	118,50
07	VASSOURA DE PALHA PRIME	unidade	80	12,33	986,40
08	RODO GRANDE PRIME	unidade	05	21,24	106,20
09	PANO DE CHÃO (40 X 60CM) PRIME	unidade	25	9,99	249,75
10	FLANELA PRIME	unidade	10	3,59	35,90
11	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 LITRO 70% ITAJÁ	tubo	20	7,69	153,80
12	ÁLCOOL GEL 500 ML AUDAX	tubo	20	8,99	179,80
13	SACO DE LIXO (15 LITROS) PACOTE COM 20 UNIDADE GP	pacote	50	3,57	178,50
14	SACO DE LIXO (100 LITROS) PACOTE COM 20 UNIDADES GP	pacote	20	17,26	345,20
15	ESPONJA DE AÇO 44 GR ASSOLAN	unidade	10	2,46	24,60
16	ESPONJA DUPLA FACE TININDO	unidade	20	1,44	28,80
17	DESINFETANTE PARA LIMPEZA (5 LITROS) AUDAX	unidade	10	12,87	128,70
18	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO (FOLHA DUPLA) PACOTE	pacote	50	14,63	731,50
19	COADOR DE CAFÉ	unidade	05	3,62	18,10
20	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	pacote	50	5,99	299,50
21	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KILOS	pacote	10	8,99	89,90
20. Total Geral (R\$) =				4.751,30	
21. Amparo Legal Art. 435 O instrumento de Contrato é obrigatório nas contratações oriundas de licitação, bem como nas dispensas e inexigibilidades, e poderá ser dispensado nos casos de: I - compras de pronta entrega e pagamento no valor a que se refere o artigo 36 deste Regulamento, das quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser utilizada a Ordem de Compra, conforme Anexo X deste Regulamento; ou II - serviços de pronto pagamento de valor não superior a 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do artigo 416, dos quais não resultem obrigações futuras, hipóteses em que poderá ser adotado o Contrato Simplificado, conforme Anexo XI deste Regulamento.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega Unidade Armazenadora Rio Formoso da CONAB - Estrada da Fazenda Rancho 2S, Km 3,5 - Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO					
23. Prazo de Entrega 30 (trinta) dias	24. Garantia: 12 meses	25. Condições de Pagamento 10 (dez) dias úteis		26. Frete (x) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número: 2023NE000052		28. Data: 27/07/2023			
29. Responsável por Paulo Roberto Bezerra	30. Aprovado por Welideive dos Santos Oliveira	31. Autorizado por Suzanir S. Castro Scheid	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 22/08/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 22/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/08/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALVES DANTAS, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30428845** e o código CRC **BB3B8A17**.

Referência: Processo nº.: 21456.000378/2023-20

SEI: nº.: 30428845